



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Birigui, 25 de abril de 2.022.

## Ofício Especial

**Assunto: Manifestação à Impugnação pela empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA, ao edital do Pregão Eletrônico nº 023/2022.**

Senhor Licitante:

Informamos que respaldado pela manifestação da Secretaria requisitante, decidimos pelo indeferimento do pedido de Impugnação apresentado por esta conceituada empresa.

Alega-se no seu documento que no edital da licitação está expresso que devem as empresas licitantes entregar os produtos com validade de 24 meses, e que tal exigência exacerbada compromete o caráter competitivo da competição, na medida que o prazo exigido é muito extenso, salientando que quando os produtos saem do laboratório na grande maioria, com 24 meses de vida útil, e considerando o tempo de quarentena, bem como a logística para a entrega, não existe a possibilidade de entregar os produtos nessa condição.

Que este fenômeno caracteriza tratamento desigual entre as empresas, limitando a competição reduzindo significativamente a probabilidade de adquirir uma proposta e custo equânime ao ofertado pelo mercado, e sendo notório e sabido que através de uma média de consumo mensal contribuiria para almoxarifados com menos estoques, validades exigidas dentro de um padrão exequível e restringiria principalmente o desperdício de medicamentos, e que entregar um medicamento com validade de 24 meses e ficar vinculado ao contrato com a obrigação de trocar o medicamento mesmo após a vigência da relação é inviável e sem sentido.

Salienta que o intuito é de atender da melhor forma a Administração, visando ofertar um produto propício para as consecuições, solicitando uma vida útil se atentando aos princípios da razoabilidade/proporcionalidade e o princípio da finalidade, e que o prazo mais comum é de 12 meses a contar da entrega, sugerindo a redução do prazo de validade dos produtos para 12 meses a contar da entrega, até mesmo porque essa alteração não causaria nenhum prejuízo ao Município, entre outras alegações.

Requer então o acolhimento do pedido de impugnação com o intuito de que no instrumento convocatório seja alterado/reduzido **o prazo de validade para 12 meses a contar da entrega**, pois o prazo previsto compromete o princípio da concorrência (direcionando para laboratórios), bem como demais princípios citados.

Ao ser questionada, a Secretaria de Saúde nos respondeu que tal questionamento já havia sido feito, e após análise técnica do setor e das justificativas das dificuldades apresentadas pelas empresas em



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ - 46.151.718./0001 – 80

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

cumprir com o solicitado, requiere a retificação do edital do Pregão Eletrônico 023/2022 pra a seguinte descrição: **O PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS DEVERÁ SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DO SEU RECEBIMENTO, DEVENDO A LICITANTE APRESENTAR CARTA DE COMPROMISSO DE TROCA CASO O PRAZO DE VALIDADE SEJA INFERIOR A ESTE PERÍODO.**

Tendo em vista solicitação da Secretaria requisitante, o edital do referido pregão sofreu retificação com alteração de data de abertura, e alteração das cláusulas 1.1.1 do edital e 2.18 do Anexo VI (minuta da ata), além de outras retificações solicitadas pela mesma.

**Sendo assim, então, não acatou o pedido de impugnação, porém solicitou retificação no pregão mencionado quanto ao prazo de validade dos medicamentos entregues tendo em vista análise técnica.**

Desta forma, ficam as informações constantes no edital de Pregão Presencial de nº 023/2022, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE MENTAL, RELATÓRIOS SOCIAIS E PROCESSOS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES, com referência a prazo de validade dos medicamentos a serem entregues,** alteradas conforme solicitação da Secretaria requisitante, conforme retificação que segue e já disponíveis desde o dia 20.04.2022 no site e plataforma BLL, e publicações veiculadas no dia 21.04.2022.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.

Renata Aparecida Natal Zago

Pregoeira Oficial